



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0000386

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de serviços para realização do curso *incompany* "Capacitação estratégica em assédio e violência", com carga horária de 40 horas, para capacitação de até 22 participantes, para treinamento dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio do TRF2, SJRJ e SJES.

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação da empresa Editora Usina de Cultura, CNPJ 07.505.943/0001-15, para realização do curso *incompany* "Capacitação estratégica em assédio e violência", na modalidade EaD assíncrono.

1.1.1.1. Curso de 40 horas-aula.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

Curso assíncrono com período de realização de 3 meses.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

Não se aplica.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Não se aplica.

1.7 VISTORIA:

Não se aplica.

1.8 METAS FÍSICAS:

Até 22 participantes por turma.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

Curso na modalidade EaD, no formato assíncrono em plataforma disponibilizada pela contratada.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

1.11.2. Disponibilizar as aulas na plataforma e enviar as orientações de acesso aos participantes;

1.11.3. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático necessário a ser entregue para os participantes;

1.11.4. Enviar relatório, até 5 dias após a finalização do curso, no qual deverá constar o percentual de conclusão de cada participante no curso e a condição de aprovado ou reprovado de cada aluno;

1.11.5. Emissão de Certificados.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Responder aos questionamentos da contratada;

1.12.2. Encaminhar com antecedência mínima de 5 dias úteis a lista de participantes.

1.13 CÓDIGO SIASG:

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

1.14.1. Macrodesafio: "Garantia dos Direitos de Cidadania".

1.14.2. Objetivo Estratégico: "Promover política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação".

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema: A necessidade de capacitação dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação: A referida ação educacional é imperativa para atender às exigências da Resolução CNJ n.º 351/2020, que em seu Anexo I estabelece conteúdo mínimo de capacitação inicial para integrantes das comissões, com carga horária de 40 horas/aula e de caráter obrigatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a capacitação no curso "Capacitação estratégica em assédio e violência", para os membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio do TRF2, SJRJ e SJES;

3.2. O curso "Capacitação estratégica em assédio e violência" terá 40 horas-aula, na modalidade EaD, no formato assíncrono;

3.3. Horário: Livre;

3.4. Período: O curso será disponibilizado por 3 meses;

3.5. Local do Curso: Plataforma disponibilizada pela contratada;

3.6. Conteúdo programático em 0000390.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A empresa deverá disponibilizar o material pedagógico necessário para as aulas;

4.1.2. Requisitos de conformidade de segurança:

4.1.2.1. A contratada deverá cumprir a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, em especial, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

Dada a natureza do objeto, não há requisitos de sustentabilidade para a presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Terminada a execução do contrato, são esperados os seguintes resultados: Capacitação dos membros das comissões de prevenção e enfrentamento ao assédio, em conformidade com o art. 4º, inciso X e Anexo I da Resolução CNJ n.º 351/2020.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Durante o período do curso será acompanhada a sua execução, avaliando a disponibilização e transmissão total do conteúdo proposto para o curso, será solicitado aos participantes que preenchem, de maneira opcional, formulário de avaliação de reação do curso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2 A Contratada deverá, durante a vigência do contrato, informar os lançamentos de ordens de serviço recebidas e emitir nota fiscal mensalmente.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os servidores foi verificado o currículo da Professora Lis Sobol e o conteúdo proposto que atenderia aos parâmetros da Resolução CNJ n.º 351/2020, conciliando o histórico de treinamento em outros órgãos públicos e capacitação técnica no tema, conforme anexos 0000388 e 0000389.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital ou ao Aviso de Dispensa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente ação educacional integra o Plano Anual de Capacitação 2024 - Item 12 do Anexo 3 - Cursos *Incompany*, e foi autorizada pela Eg. Presidência em processo competente.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

Não se aplica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Os anexos ao presente termo constarão no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 13/08/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0000386** e o código CRC **02927037**.
